



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir



COMUNICADO Nº 4/2017

AS INCONSTITUCIONALIDADES CONTINUAM

Para quem como nós, Militares, jura guardar e fazer guardar a Constituição da República Portuguesa não podemos ficar calados perante mais um "atropelo" da Lei de todas as Leis.

No dia 24 de fevereiro de 2016, após ter tomado posse, o Sr. Ministro da Defesa Nacional recebeu a Associação de Praças em audiência.

Essa audiência tinha como objetivo apresentar cumprimentos ao recém empossado ministro e fazer chegar a quem iria tutelar a pasta da Defesa, algumas preocupações que assolavam e continuam a assolar a categoria de Praça das Forças Armadas.

Um dos temas que levámos ao seu conhecimento foi a dificuldade para não dizer a impossibilidade dos militares que se encontram em comissão nas Regiões Autónomas de poderem exercer o direito de votar antecipadamente por imperativo inadiável de exercício das suas funções.

Ou seja, os militares que já se encontram em comissão de serviço e manifestem a sua vontade de exercer antecipadamente o direito de voto, não têm possibilidade de se deslocarem ao Continente, nomeadamente à Câmara Municipal do Município em cuja área estejam recenseados.

A proximidade das eleições autárquicas, que agora se avizinham, seria a altura ideal para dar um sinal de que se pretendia resolver esta questão.

O Sr. Ministro da Defesa Nacional respondeu-nos dizendo "*considerem isso como um não assunto. Irei falar com a minha colega da Administração Interna e iremos promover a alteração à Lei*".

Tal e qual!

Em 24 de fevereiro de 2016...

Ora, chegados a setembro de 2017, chegados a poucos dias das eleições autárquicas, o que se constata é que nada foi feito.

Por absurdo que possa parecer, o ministro que tutela o garante da defesa da Soberania Nacional, não só não cumpriu com o que tinha prometido, o que já por si é grave, como permite que aqueles que tutela sejam alvo de uma inconstitucionalidade, ficando impedidos de exercer o seu direito cívico.

Um direito consagrado Constitucionalmente.

Também a ação do governo do qual o Sr. Ministro da Defesa Nacional faz parte, preocupado com o fenómeno "abstenção" veio de forma célere comunicar a intenção de legislar de forma que no próximo ato eleitoral não possa ocorrer qualquer evento desportivo de grande dimensão.

Paradoxalmente já a questão de centenas de militares não poderem exercer o seu dever cívico por incúria do próprio governo ao não alterar em tempo a legislação, revela de forma incondicional a importância que o governo coloca no combate à abstenção e na consideração que tem pelos cidadãos em uniforme.

E esta situação é tão mais injusta para os Militares, quando a Lei nº 14/79, de 16 de maio permite, e bem, aos estudantes universitários que estejam deslocados situados em distrito, região autónoma ou ilha diferentes daqueles por onde se encontram inscritos no recenseamento eleitoral onde estão a estudar de poderem votar.

Bastava para o efeito a alteração do ponto 3 do Art.º 79-A da Lei de modo a promover a integração dos militares que se encontram em situações excepcionais.



ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS

Defender para Servir



COMUNICADO Nº 4/2017

Os Militares, veem-se na situação de se considerarem cidadãos de segunda.

Os Militares sentem na pele que independentemente de serem o garante da Constituição da República Portuguesa, de verem esta não se lhes aplicar, nomeadamente no que diz respeito aos artigos 12º - Princípio da Universalidade e 13º - Princípio da igualdade que referem que *“todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”, e “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever...”* respetivamente.

Além que este tipo de situações vai contra o inscrito no artigo 49º da Constituição, que no seu número 2 diz: *“O exercício do direito de sufrágio é pessoal e constitui um dever cívico.”*

Perante isto, a Associação de Praças não pode encobrir o seu mais que justificado sentimento de injustiça.

A Associação de Praças pretende que os Militares sejam tratados como Cidadãos como todos os outros, no que diz respeito aos direitos legalmente consagrados.

QUEM LUTA NEM SEMPRE GANHA, MAS QUEM NÃO LUTA PERDE SEMPRE!

A Direção,

Lisboa, 22 de setembro de 2017